

LEI Nº 2.340, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

Altera o Caput do Artigo 8º da Lei nº 2.292/07, de 19 de dezembro de 2007, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Caput do art. 8º da Lei nº 2.292/07, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da Despesa Fixada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especificamente as contidas no Caput do Art. 8º, ora alterado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 29
DE AGOSTO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua